



Chocolate). Bolo sem Glúten e sem Lactose. Tábua de Frios – 50 G (com pelo Menos 3 Variedades de Queijos(a Escolha do Contratante), 4 Variedades de Embutido (salame, Presunto e Peito de Peru), 1 Variedade de Conserva (azeitonas, Palmitos, Picles, Aipo), Pães, 3 Tipos de Patê Variados, Castanhas e Frutas, 2 Tipos de Geleias(sabores). Pão de Queijo–50 G ou 2 Und de 25 G.mini Croissants com Queijo e Presunto – 70 G ou 2 Und por Pessoa, no valor unitário de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos). Valor total da compra: R\$ 11.235,00 (onze reais e vinte e três centavos). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 1820004 dos autos, assinada em 01/10/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 11 de novembro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2024/000050788-00 – Ata de Registro de Preços nº 24/2024 do Pregão Eletrônico nº 20/2024 – TJAM

– Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de BUFFET sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 04 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item: COQUETEL DE LÍQUIDOS:** Bebidas variadas: Coquetel de frutas sem álcool (02 opções) – 180 ml ou 1 taça refrigerante 1º linha normal – 400 ml ou 1 lata, refrigerante light de 1ª linha – 400ml ou 1 lata sucos de frutas naturais e variados – 300 ml ou 1 copo g, água mineral – 250 ml ou 1 copo g, água mineral com gás – 250 ml ou 1 copo g, café – 200 ml ou 1 xícara de chá, café com leite – 250 ml ou 1 xícara de chá, chocolate quente ou gelado – 300 ml ou 1 copo g, chás – 300 ml ou 1 xícara de chá, capuccino (tradicional e à brasileira), opções veganas de leite (amêndoa, aveia, etc), no valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos). Valor total da compra: R\$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº1851863 dos autos, assinada em 18/10/2024.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 11 de novembro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 216/2024 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 039/2021 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000028773-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de secretariado; a alteração da CLÁUSULA NONA –DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 518/2023-CNJ, bem como a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA –DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS do Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, em atendimento à Resolução nº 363/2021-CNJ e à Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e a alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme 4º Alteração do Contrato Social.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Resolução nº 518/2023 e nº 363/2021, ambas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e na Lei nº 13.709/2018 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.804.979,36 (cinco milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais, e trinta e seis centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 483.748,28 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais, e vinte e oito centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0004335, de 08/11/2024, no valor de R\$ 290.248,97 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), créditos referentes à cobertura do mês de dezembro (parcial) de 2024, ficando o restante para ser empenhado exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2024.

Manaus/AM, 11 de novembro de 2024.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas